



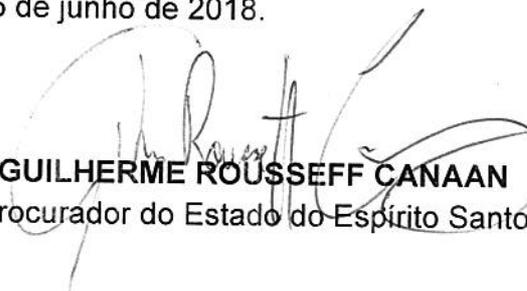
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Geral do Estado

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO – DR. ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES

GUILHERME ROUSSEFF CANAAN, Procurador do Estado do Espírito Santo de 3ª Categoria, matrícula nº 3044408, inscrição na OAB-ES nº 16.055, vem, na forma do art. 3º do Decreto nº 4268-R, de 21 de junho de 2018, **REQUERER A INCLUSÃO NO REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – RDE**, disciplinado pela Lei Complementar Estadual nº 897/2018 conjugada com o Decreto nº 4268-R/2018.

Por fim, declara o compromisso, nos termos do art. 52, §5 da lei e art. 4º §1º do decreto supramencionados, **de não exercer a atividade advocatícia, administrativa ou judicial, bem como assessoria e consultoria fora das atribuições institucionais.**

Vitória - ES, 25 de junho de 2018.

  
GUILHERME ROUSSEFF CANAAN  
Procurador do Estado do Espírito Santo



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
GABINETE

Recebido em: 25/06/18

As 11:11 h

  
Michele Ramos Pedroni

Coordenadora do Gabinete

Procuradoria Geral do Estado/ES